



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, DE 29 DE AGOSTO
DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 187/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivaneide da Silva Vieira Alvares	160563	Técnico Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	180 dias 25/08/2025 a 20/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 25 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 188/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Monica Marques da Silva Sena	197040	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 25/08/2025 a 24/08/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 25 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-08-2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
834/2025	158216	Gleice Alves Siqueira	Gerente de Divisão Administrativa de Gestão de Processos	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
834/2025	1556787	Avameire Souza Oliveira de Almeida Bessa	Docente	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
834/2025	21840501	Daniela Ferraz Dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
834/2025	1560100	Fabio Junior Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	188654	Juliana Dos Santos Silva	Docente	07 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	6120911	Katiane de Carvalho Sobrinho Ribeiro	Assessor (a) de Apoio a Alimentação Escolar	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	185370	Kelly Vicuna Maciel	Docente	02 dias – a partir do dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	6120825	Laurilene Ribeiro da Silva	Docente	01 dia – no dia 25/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	188050	Luana Garcia Bernardes	Docente	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

834/2025	214370	Lydianne Neves de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1553589	Marcia Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 28/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1371200	Marcia Soraya Gomes de Araujo	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	104949	Maria das Gracas Campos Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	15588600	Micheli de Araujo Gouveia	Docente	04 dias – a partir do dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	15382600	Roberia Ferreira Martins	Docente	07 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
834/2025	1561024	Valeria Oliveira Santos	Docente	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
834/2025	1551722	Solange Celeste de Oliveira Celestino	Assessor (A) de Gabinete I	03 dias – a partir do dia 17/08/2025 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 20/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
834/2025	1557498	Samara Silva Mazette	Assessor (a) de Pareceres Técnicos Ambientais	14 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
834/2025	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	07 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

834/2025	218120	Francisco de Assis Bezerra	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1553482	Juliana Goncalves Zarantonielli	Médico da Família	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1556593	Maisa Souza do Carmo	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
834/2025	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1559143	Rosiane Gomes Dos Santos das Chagas	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	175960	Soraia Salman	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
834/2025	1560375	Tairine Aparecida Dos Anjos Beccari	Odontólogo da Família	14 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 28 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-08-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
837/2025	199656	Alessandra Verginia de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 –Licença Médica.
837/2025	1555602	Ana Paula de Andrade Silva Alencar	Docente	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 –Licença Médica.
837/2025	1556905	Bruna Laurindo da Silva	Docente	01 dia – no dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	6120728	Bruna Libardoni	Gerente de Divisão de Artes Visuais, Artesanato e Audiovisual	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1562471	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 26/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	133183	Erica Nascimento Lopes	Docente	01 dia – no dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1561287	Isabella Diahnnia Carrasco de Avila Candido	Docente	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 –Licença Médica.
837/2025	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1561020	Iveuda Maria Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 –Licença Médica.
837/2025	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 –Licença Médica.
837/2025	1562547	Lorrayne Souza Barbosa Bessa	Docente	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 –Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

837/2025	1557118	Luzinete Gonzaga Constantino	Docente	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	30503	Maria Vilma Vilto da Silva	Instrutor	07 dias – a partir do dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1557381	Mariana Inacio de Medeiros	Docente	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1555892	Marlucia Goncalves Siqueira	Docente	01 dia – no dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1559748	Mileide Virginio Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1552743	Zelia Costa Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
837/2025	154512	Gislaine Regina Rodrigues Ramos Palopoli	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica Prorrogação.
837/2025	201006	Gleysiele de Almeida Macedo	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	116084	Jucelina Alves de Araujo	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 25/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	1559078	Katrinne Lorryne Guimaraes Carvalho	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 28/08/2025 – Licença Médica.
837/2025	88684	Maria Terezinha de Meneses Alvares	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
837/2025	101885	Nilza Goncalves de Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 27/08/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 29 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: AGOSTO/2025

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
111/25	07/04/25	TORINO COMERCIAL DE VEFÍCULOS LTDA	AQUUSIÇÃO DE 02 CAMINHÕES AUTOMOTORES TIPO 1/4, EQUIPADOS COM CARROCERIA CARGA SECA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUN.ROO-MT.	R\$ 414.000,00 GLOBAL	07/04/2025 A 07/04/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2023 – ARP Nº69/2024	
118/25	10/04/25	CLINICA CONECTAR LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS RM PSICOTERAPIA, ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA E ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 114.240,00 GLOBAL	10/04/2025 A 10/04/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº24/2025	.
195/25	06/06/25	S. F. PSICOMORICIDAD E LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS RM PSICOTERAPIA, ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA E ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 144.480,00 GLOBAL	06/06/2025 A 05/06/2026			CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº23/2025	.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

227/25	25/06/25	ADRIANO DOS REIS LTDA	AQUISIÇÃO DE ARLA 32 FLUIDO ADITIVO (AGENTE LIQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 23.151,80 GLOBAL	25/06/2025 À 25/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – ARP Nº 73/2025	
229/25	25/06/25	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A ETANOL E GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 32.722,07 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 125/2024	
231/25	25/06/25	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (GASOLINA COMUM E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 41.990,46 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 126/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

234/25	25/06/25	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A ETANOL E GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 70.478,16 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 125/2024	
237/25	25/06/25	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (GASOLINA COMUM E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 78.612,48 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 126/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

238/25	25/06/25	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A ETANOL E GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 40.304,30 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 125/2024	
241/25	25/06/25	SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A ETANOL E GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 20.884,73 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 125/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

242/25	25/06/25	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (GASOLINA COMUM E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILIARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 4.785,93 GLOBAL	25/06/2025 À 24/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – ARP Nº 126/2024	
245/25	27/06/25	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO E TETO, DE MARCAS DIVERSAS, JUNTO SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 104.225,90 GLOBAL	27/06/2025 À 26/06/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 – ARP Nº 189/2024	
256/25	09/07/25	CONTROL ANÁLISE DE ÁGUA E FLUENTES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TESTES DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE NO CENTRO DE NEFROLOGIA, JUNTO SEC. MUN. SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 35.900,00 GLOBAL	09/07/2025 À 08/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – ARP Nº 74/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

266/25	18/07/25	CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 6.031.955,77 GLOBAL	18/07/2025 À 18/07/2026			ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0162024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024	
275/25	23/07/25	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES E MÓDULOS ACESSÓRIOS PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA, COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, INFRAESTRUTURA PARA A BASE DE OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 333.804,00 GLOBAL	23/07/2025 À 22/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – ARP Nº 78/2025	
281/25	25/07/25	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 156.000,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024 – ARP Nº150/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

278/25	25/07/25	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTOS DE ÁGUA POR OSMOSE RESERVA PARA PROCESSO D HEMODIÁLISE, UTULIZANDO NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA DE LOOPING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 269.000,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2025	
282/25	28/07/25	SAFRA INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALALRES LTDA	AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 12.126,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – ARP Nº 137/2024	
283/25	25/07/25	INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTO E MAT. HOSPITALRES LTDA	AQUISIÇÃO DE FOCO CIRURGICO DE TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 92.000,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – ARP Nº 149/2024	
284/25	25/07/25	URSA COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE CARROS DE TRANSFERENCIA HOSPITALR (MACA), CARROS PARA DEFIBRILADOR E CRIOCAÚTERIOS DERMATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 75.642,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – ARP Nº 146/2024	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

286/25	25/07/25	LICITAMED PRIME COMERCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 400.381,50 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – ARP Nº 144/2024	
288/25	25/07/25	JOSÉ RONALDO BORGES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DO BISPADO, QUADRA Nº 1B, LOTE Nº 06, BAIRRO LA SALLE AG.2, SOB A MATRÍCULA Nº 22.524 DE 12/04/1985, E LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO Nº 20/2025, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO/FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 38.400,00 GLOBAL	25/07/2025 À 24/07/2026			PROCESSO DE INEXIGIBILIDA DE Nº 67/2025	
289/25	25/07/25	ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 04 AERONAVES TELEGUIADAS (DRONE), EM PROL DO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE MAPEAMENTO E AEROFOTOGRAFIA DE ÁREAS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 34.700,00 GLOBAL	25/07/2025 À 25/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

295/25	28/07/25	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 306.269,41 GLOBAL	28/07/2025 À 28/02/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – ARP Nº 173/2024	
298/25	29/07/25	LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA A BASE DE RESINA E SERVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.044.026,00 GLOBAL	29/07/2025 À 29/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – ARP Nº 84/2025	
308/25	31/07/25	SUMMIT EVENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA 51º EXPOSUL – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 142.000,00 GLOBAL	31/07/2025 À 31/12/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – ARP Nº 143/2025	
316/25	31/07/25	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 90.000,00 GLOBAL	31/07/2025 À 30/07/2026			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – ARP Nº 64/2025	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

323/25	05/08/25	SUPERCIA CAPACITAÇÃO EE MARKETING LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO EM EXCECELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE FORMA HUMANIZADA E INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 39.800,00 GLOBAL	05/08/2025 À 04/10/2025			PROCESSO DE INEXIGIBILIDA E Nº 65/2025	
--------	----------	--	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

324/25	06/08/25	INFO PLUS SITEMAS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS MEDIANTE A CAPTAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAL, ATRAVÉS DOS SISTEMAS APLIC DO TCE-MT, SICONFI DA STN/MF E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI 4.320/1964, DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DA MATRIZ SALDO CONTÁBIL, ASSESSORANDO COM SUPORTE TÉCNICO A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ENTIDADES MUNICIPAIS PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PROTOCOLADAS NO SITE DO TCE- MT COM AS EXISTENTES NOS SISTEMAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO - SETRACI, SENDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, "C", DA LEI 14.133/2021 ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 384.000,00 GLOBAL	06/08/2025 À 05/08/2026			PROCESSO INEXIGIBILIDA DE Nº 48/2025	
--------	----------	--	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

TERMO DE FOMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

264/25	18/07/25	CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMILIA	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – EPII /LOA Nº 13.998/2024, TEM POR OBJETO REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONTÊINER METÁLICO NA SEDE DA CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA, PARA ARMAZENAMENTO DE DOAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 50.000,00 GLOBAL	18/07/2025 À 31/12/2025			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPII PARECER JURIDICO Nº 051/2025/CGEP	
305/25	30/07/25	CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE PARA REALIZAÇÃO PROJETO SOCIAL “CÁRITAS QUALIFICA”, VOLTADO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS, ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. O PROJETO OFERECERÁ CURSOS GRATUITOS NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE MOTOS, MECÂNICA AUTOMOTIVA, INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT E CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, NO MUN.ROO-MT	R\$ 87.500,00 GLOBAL	30/07/2025 À 31/12/2025			LEI MUNICIPAL Nº 14.268/2025 PARECER JURÍDICO Nº05/2025/SEMPRAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

313/25	31/07/25	LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, O ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIO OU EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES, É PREVISTO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, POR CONVIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÕES DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 69.552,00 GLOBAL	31/07/2025 À 31/12/2025				LEI MUNICIPAL Nº 14.179/2025 PARECER JURÍDICO Nº01/2025/SEMPR AS	
--------	----------	---	---	-------------------------	-------------------------------	--	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

314/25	31/07/25	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLIT NA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – EPII /LOA Nº 13.998/2024, TEM POR OBJETO REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAR O PROJETO “RESGATANDO O FUTURO”, COM A FINALIDADE DE FORMAR E RESSOCIALIZAR CIDADÃOS POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DIRECIONADAS À CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, ADOLESCENTES E JOVENS, PROPORCIONANDO A COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A TODOS OS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO, , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 100.000 GLOBAL	31/07/2025 À 31/12/2025			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPII/LOA Nº 13.998/2024 PARECER JURIDICO Nº 13/2025/CGEP	
--------	----------	--	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

315/25	31/07/25	ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL-KOBRA	REPASSE FINANCEIRO EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS Nº 10/2024 - EPII A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, TEM POR OBJETO CUSTEAR O PROJETO ADOLESCÊNCIA, JUVENTUDE, HUMANISMO E MERCADO DE TRABALHO PARA CAPACITAR ADOLESCENTES E JOVENS VULNERÁVEIS SOCIALMENTE PARA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO COM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E DE CUNHO PRÁTICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT	R\$ 100.000,00 GLOBAL	31/07/2025 À 31/12/2025			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPII/LOA Nº 10/2024 PARECER JURIDICO Nº 12/2025/CGEP	
--------	----------	---------------------------------------	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

328/25	07/08/25	CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA VIABILIZAR OS TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE NOVA GALILEIA. SENDO NOS SEGUINTE AMBIENTES: PRAÇAS E PASSEIOS (CALÇADAS) DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS COMO POSTO DE SAÚDE E SUAS ADJACÊNCIAS, CEMITÉRIOS E SUAS ADJACÊNCIAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE EVENTOS, CENTRO SEGURANÇA PÚBLICA, SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E SUAS ADJACÊNCIAS E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO	R\$ 144.000,00 GLOBAL	07/08/2025 À 06/08/2026				<i>LEI MUNICIPAL Nº 14.264/2025</i> <i>PARECER JURÍDICO Nº38/2025/PMG</i>	
330/25	07/08/25	MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ 9ª EDIÇÃO CAVEIRA FEST, EM COMEMORAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12/09/2025 E 13/09/2025, NO PARQUE LAMARTINE DA NÓBREGA/PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS, NESTA CIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 250.000,00 GLOBAL	07/08/2025 À 31/12/2025				<i>LEI MUNICIPAL Nº 14.280/2025</i> <i>PARECER JURÍDICO Nº130/2025/PMG</i>	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

221/25	23/06/25	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SKATE BOB	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA VIABILIZAR OS TRABALHOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE NOVA GALILEIA. SENDO NOS SEGUINTE AMBIENTES: PRAÇAS E PASSEIOS (CALÇADAS) DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS COMO POSTO DE SAÚDE E SUAS ADJACÊNCIAS, CEMITÉRIOS E SUAS ADJACÊNCIAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE EVENTOS, CENTRO SEGURANÇA PÚBLICA, SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E SUAS ADJACÊNCIAS E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 100.000,00 GLOBAL	23/06/2025 À 31/12/2025				EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPII Nº 03/2024 PARECER JURIDICO Nº 063/2025	
--------	----------	-----------------------------------	--	--------------------------	-------------------------------	--	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

334/25	13/08/25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – EPII Nº 03/2024 /LOA Nº 13.998/24, TEM POR OBJETO REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO CULTURA NA PRAÇA – REGIÃO DO JARDIM ATLÂNTICO” QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO/2025, NA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, UMA AÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL, COM ATRAÇÕES ARTRÍTICAS, AÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTA, JURÍDICA, PROMOVENDO ENCONTROS ENTRE ARTISTAS, PÚBLICO E COMUNIDADE POR MEIO DE VIVÊNCIAS QUE VALORIZAM A DIVERSIDADE CULTURAL, FORMAÇÃO HUMANA, SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA PARA A FRUIÇÃO ARTÍSTICA E À VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS QUE EMERGEM DO COTIDIANO DAS COMUNIDADES, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 301.689,33 GLOBAL	13/08/2025 À 31/12/2025			EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPII Nº 03/2024 PARECER JURIDICO Nº 13/2025/CGEP	
--------	----------	--	--	--------------------------	-------------------------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

400/25	14/08/25	ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA DO CERCO DE JERICÓ DA DIVINA PROVIDÊNCIA, INSTITUÍDA OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, O EVENTO ACONTECE ANUALMENTE DE FORMA GRATUITA E ABERTA AO PÚBLICO, AÇÕES VOLTADAS À REFLEXÃO, ESPIRITUALIDADE, CULTURA, BEM ESTAR EMOCIONAL, EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA, ESPORTE E LAZER, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO- MT.	R\$ 50.000,00 GLOBAL	14/08/2025 À 31/12/2025				<i>LEI MUNICIPAL Nº 14.348/2025</i> PARECER JURÍDICO Nº133/2025/AJ/ SEMED	
--------	----------	-------------------------------------	---	-------------------------	-------------------------------	--	--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

444/25	13/08/25	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “SÃO JOÃO DO BARNABÉ”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/08/2025, A PARTIR DAS 18:00H, NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM REIS, O PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE UMA CELEBRAÇÃO CULTURAL POPULAR DE ACESSO GRATUITO, COM FOCO NA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS, POR MEIO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DECORAÇÃO TEMÁTICA, GASTRONOMIA TÍPICA, VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, ESTÍMULO À ECONOMIA CRIATIVA LOCAL E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA., JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER., NO MUN.ROO-MT.	R\$ 100.000,00 GLOBAL	28/08/2025 À 31/12/2025				LEI MUNICIPAL Nº 14.350/2025 PARECER JURÍDICO Nº139/2025/AJ/ SEMED	
--------	----------	--	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA	544/2021	ADITIVO DE PRAZO	12/07/2025 A 11/07/2026		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	ELEMAR DOS SANTOS BERINETTI	653/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	15/07/2025 A 14/07/2026	R\$ 6.438,71 MENSAL	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO	SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	15/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/07/2025 A 31/08/2025		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRETADOES DE SERVIÇOS DE SORRIÇO – COOPSERV'S	52/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/01/2026		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	72/2023	ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	01/08/2025 A 31/07/2026	R\$ 34.955,28	
4º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	92/2023	APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO		R\$ 24.352,32	
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	92/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	102/2023	ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR	01/08/2025 A 31/07/2026	R\$ 15.689,52	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	106/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
4º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	106/2023	REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 21248,64	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	107/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	120/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	121/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	247/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 7.898,76 MENSAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	248/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 18.430,43 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	249/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 39.493,78 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	250/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 71.088,80 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	251/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 26.329,19 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	252/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 7.898,76 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E	253/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 13.164,59 MENSAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DE VALOR	DOCUMENTOS LTDA - ME					
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	254/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 26.329,19 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	255/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 13.164,59 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	INFO PLUS SISTEMAS DE GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	256/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	03/07/2025 A 02/07/2026	R\$ 39.493,78 MENSAL	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	324/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	439/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	469/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

PRAZO				31/07/2026		
4º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	439/2023	REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 165.661,20	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	470/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
4º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	470/2023	REPACTUAÇÃO DE VALOR		R\$ 270.335,76	
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TECEIRIZADOS EIRELI	632/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/07/2026		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LRDA-ME	299/2024	ADITIVO DE PRAZO	28/07/2025 A 27/09/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	349/2024	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/12/2025		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	J.DE ARAÚJO FILHO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	507/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	01/07/2025 A 31/12/2025	R\$ 16.162,42 MENSAL	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA	528/2024	ADITIVO DE PRAZO	11/07/2025 A 10/10/2025		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TRIUNFO CLINICA DE INFECTOLOGIA LTDA	531/2024	ADITIVO DE PRAZO	11/07/2025 A 10/01/2026		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JOSÉ VALTR BRAGA	533/2024	ADITIVO DE PRAZO	11/07/2025 A 10/01/2026		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL	539/2024 FOMENTO	ADITIVO DE PRAZO	31/12/2024 A 31/07/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL	539/2024 FOMENTO	ADITIVO DE PRAZO	01/08/2025 A 31/12/2025		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	571/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE	17/07/2025 A 16/07/2026	R\$ 12.329,98 MENSAL	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	571/2024	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	679/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE	27/08/2025 A 26/08/2026	R\$ 950,02	
1º ADITIVO DE VALOR	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41/2025	ADITIVO DE VALOR		R\$ 145.110,00	
1º ADITIVO DE VALOR	THUM USINA DE ASFALTO LTDA	129/2025	ADITIVO DE VALOR		R\$ 646.155,00	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	160/2025	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	SUMMIT EVENTOS LTDA	308/2025	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 29 de Agosto de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025”**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA TIPO RACHÃO E PEDRA BRITADA Nº 01), PRODUTOS DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA OU BASÁLTICA SÃ, DESTINADOS À DIVERSAS APLICAÇÕES EM OBRAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS/MT, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Senhor LUCIANO RODRIGUES, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2023 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO, Revogação solicitada através do OFÍCIO/833/2025/SINFRA/ROO, todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, na Superintendência de Compras e Licitação.

Publique-se, no DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO e JORNAL A TRIBUNA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DE BRITAGEM, (PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA, PEDRA TIPO RACHÃO) DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório,

Fornecedor MINERADORA POXOREU LTDA		CNPJ 33923560000177
Endereço CRG RIBEIRAO DO COITE, RETIRO DA BOA VISTA		Nº S/N
Bairro ZONA RURAL	Cidade Poxoréu	CEP 78000000
Email angelabertolini.eng@hotmail.com		Telefone (66) 6) 3426-8495

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124275	PÓ DE PEDRA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Tonelada	30,000, 00	R\$ 110,0000	R\$ 3.300.000,00
2	125818	PEDRA BRITADA - BRITA Nº 0, COM GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 4,8MM A 9,5MM.	Própria - Própria	Tonelada	20,000, 00	R\$ 149,0000	R\$ 2.980.000,00
3	125819	PEDRA BRITADA - BRITA Nº 1, COM GRANULOMETRIA VARIANDO ENTRE 9,5MM A 19MM.	Própria - Própria	Tonelada	20,000, 00	R\$ 142,0000	R\$ 2.840.000,00
4	124278	PEDRA TIPO RACHÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.	Própria - Própria	Tonelada	15,000, 00	R\$ 125,0000	R\$ 1.875.000,00
						Valor total	R\$ 10.995.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata,

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada,

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MINERADORA POXOREU LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 7/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/04/2025 12:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DE BRITAGEM, (PO DE PEDRA, PEDRA BRITADA, PEDRA TIPO RACHAO) DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS – MT., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	MINERADORA POXOREU LTDA	R\$ 3.300.000,00
2	MINERADORA POXOREU LTDA	R\$ 2.980.000,00
3	MINERADORA POXOREU LTDA	R\$ 2.840.000,00
4	MINERADORA POXOREU LTDA	R\$ 1.875.000,00
Total:		R\$ 10.995.000,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LXXXII ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ADJUNTA)	R\$ 9.925.180,28

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER)	R\$ 1.120.090,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Rondonópolis-MT, 29 de Agosto de 2025.

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 329/2025

Recorrente: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Recorrida: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

I – SÍNTESE

A Recorrente insurge-se contra a habilitação da empresa PRIME, alegando que os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovariam a aptidão necessária, por supostamente não contemplarem o uso de cartão magnético físico, virtual ou tecnologia superior, conforme previsto no edital, além de apontar inconsistências formais em alguns documentos. Requer, assim, a inabilitação da PRIME.

A empresa PRIME apresentou contrarrazões, sustentando que todos os sete atestados entregues foram válidos, registrados em conselho competente e compatíveis com o objeto licitado, inclusive com a utilização de tecnologias superiores (RFID, microprocessadas, etc.), cumprindo integralmente os requisitos editalícios.

II – DA ANÁLISE

Exigência editalícia

O item 8.5.1 do edital exige atestados que comprovem experiência mínima de três anos em gestão de frotas em manutenção veicular, registrados em conselho competente, bem como atendimento mínimo de 250 veículos (item 8.5.2). O edital admite o uso de cartão magnético físico, virtual ou tecnologia superior, sem restringir a apenas uma modalidade.

Atestados apresentados pela PRIME

A PRIME apresentou sete atestados emitidos por entes públicos e privados de reconhecida relevância (SANASA, Prefeitura de Marília, Correios, CIMVALES, CODANORTE, Polícia Federal e Universidade Federal do Sul da Bahia), todos registrados em conselho profissional competente.

Destaca-se que:

- Os atestados de Marília/SP e CIMVALES registram expressamente o uso de RFID ou tecnologia superior, plenamente compatível com as exigências editalícias, o que atende o requisito de tecnologia superior definida no objeto do edital.
- O atestado da Universidade Federal do Sul da Bahia declara o uso de cartão magnético ou microprocessado, atendendo exatamente ao requisito do objeto do edital.
- Os atestados da Polícia Federal e CODANORTE comprovam o gerenciamento de frotas superiores a 3.800 e 5.700 veículos, superando o mínimo exigido de 250 veículos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Portanto, verifica-se que os requisitos do edital foram plenamente atendidos. Quanto à exigência de utilização de cartão magnético físico ou virtual ou tecnologia superior, conforme objeto do edital, os atestados apresentados pela Prefeitura de Marília/SP, CIMVALES e Universidade Federal do Sul da Bahia comprovam o cumprimento dessa condição, demonstrando a adoção de soluções tecnológicas compatíveis e, em alguns casos, superiores.

No que se refere à comprovação de experiência mínima prevista também no item 8.5.1., os atestados da SANASA, Prefeitura de Marília/SP e Correios evidenciam a aptidão da empresa para execução do objeto licitado.

Por fim, em relação ao quantitativo mínimo de veículos a serem gerenciados, conforme item 8.5.2., os atestados da Correios, CODANORTE e Polícia Federal demonstram experiência consolidada no gerenciamento de frotas superiores ao mínimo exigido, reforçando a capacidade técnica da empresa para atender integralmente às exigências do certame.

Diante disso, verifica-se que a PRIME cumpre plenamente os critérios de qualificação técnica, não havendo elementos que justifiquem a desclassificação ou indeferimento de sua proposta. Assim, deve ser mantida a decisão que declarou a empresa vencedora do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e eficiência administrativa.

3. Supostas inconsistências apontadas pela Recorrente

No tocante à alegada divergência de datas constante em um dos atestados, verifica-se tratar-se de argumento destituído de fundamento. O carimbo indicado refere-se ao registro original do contrato em 2019, tendo o atestado sido renovado posteriormente para fins de atualização, sempre tomando o contrato originário como referência.

Tal prática é absolutamente regular e corriqueira na Administração Pública, não comprometendo a validade ou a força probatória do documento. Ao contrário, demonstra a continuidade da execução contratual e a experiência efetivamente acumulada pela empresa PRIME ao longo do período, reforçando sua qualificação técnica.

4. Conclusão técnica

Verifica-se que os atestados apresentados pela **PRIME cumprem integralmente as exigências do edital**, tanto em relação ao prazo, à quantidade mínima de veículos, ao registro em conselho competente, quanto ao uso de tecnologias compatíveis ou superiores ao cartão magnético.

As alegações da Recorrente carecem de fundamento fático e jurídico, tratando-se de insurgência meramente protelatória, que não comprova qualquer descumprimento do edital por parte da empresa PRIME.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA., mantendo a habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. como vencedora do certame.

A decisão observa os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Assim, fica mantida a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. como vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2025.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

De acordo:

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Estado de Mato Grosso
Município de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação
Superintendência de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Rondonópolis-MT, 29 de Agosto de 2025.

À
QFROTAS SISTEMAS LTDA

Ref.: Recurso Administrativo referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 22/2025.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA interpôs recurso administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta no Pregão Eletrônico nº 22/2025, alegando, em síntese: (i) que sua proposta seria exequível, ainda que com desconto de 9,12% e taxa de credenciamento limitada a 10%; (ii) que desconto e taxa de credenciamento seriam rubricas distintas e não poderiam ser somadas; (iii) que já possui experiência na execução de contratos com descontos superiores, demonstrando capacidade técnica; (iv) que a diferença de aproximadamente R\$ 297.000,00 frente à proposta da empresa PRIME justificaria a economicidade; e (v) que teria atendido ao requisito de patrimônio líquido mínimo previsto no edital.

DA ANÁLISE

1. Exequibilidade da Proposta (Desconto x Taxa de Credenciamento)

Embora a Recorrente sustente que o desconto e a taxa de credenciamento não se confundem, a análise da equação econômico-financeira demonstra que ambos incidem sobre a mesma cadeia contratual. O desconto de 9,12%, somado à limitação da taxa de credenciamento em 10%, reduz drasticamente a margem operacional, tornando a proposta praticamente inexecutável. A alegada lucratividade de 14,50% carece de respaldo técnico e evidencia possível manipulação de planilhas, configurando risco de desequilíbrio contratual.

2. Critérios Editalícios e Interpretação Jurídica

O edital do certame estabeleceu limites objetivos para a taxa de credenciamento e vedou cobranças adicionais, exatamente para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro. A interpretação da QFROTAS de que não existiriam critérios objetivos não procede. Ademais, a IN SEGES/ME nº 73/2022 dispõe que valores inferiores a 50% do orçamento são indícios de inexecutabilidade, não se tratando de parâmetro absoluto de exequibilidade, cabendo à Administração a análise concreta do caso.

3. Experiência Anterior da Recorrente

Ainda que a QFROTAS tenha executado contratos anteriores com descontos superiores, tal fato não vincula a Administração no presente certame. Cada licitação possui condições próprias (rede credenciada, abrangência geográfica e escopo contratual), devendo a exequibilidade ser aferida no caso concreto, não havendo presunção de viabilidade automática.

4. Princípio da Economicidade e da Proposta Mais Vantajosa

A diferença de preço alegada pela QFROTAS não afasta a constatação de inexecutabilidade. O princípio da economicidade não se limita ao menor preço imediato, mas à seleção da proposta mais vantajosa, que assegure execução estável e contínua, conforme art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021. Aceitar proposta de baixo custo, porém inviável, contraria o interesse público e expõe a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Administração a riscos de paralisação contratual e futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

5. Exigência de Patrimônio Líquido

A exigência editalícia de comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021, é requisito objetivo de habilitação econômico-financeira. A alegação da QFROTAS de impugnação parcialmente acolhida não a exime do dever de comprovar, de forma inequívoca, sua capacidade patrimonial. Ausente comprovação robusta, subsiste o fundamento da desclassificação.

DA DECISÃO

Diante do exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, mantendo a decisão de sua desclassificação e a habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por apresentar proposta exequível e atender integralmente às exigências editalícias.

Ressalta-se que a decisão observa os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, fica mantida como vencedora do presente certame a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

De acordo:

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 170 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **442/2025**, firmado com a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ALLAN AMORIM DE FREITAS** , Matrícula **156369001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 442/2025**, celebrado entre a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob o nº 08.718.006/0001-00** e o Município de Rondonópolis, – *O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Manutenção em vias Urbanas Pavimentadas (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, em lote único, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.*

Art. 2º – Designar a Servidor **GENALDO RODRIGUES PINHEIRO** , Matrícula **1563791001**, para exercer a função de fiscal suplente do contrato **Nº442/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/08/2025**.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de agosto de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT;

EDITAL Nº 001/2025

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados, nos termos do inciso IV do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de restar frustrada a tentativa de notificação postal referente à decisão administrativa sobre defesa apresentada em desfavor de Multa por Infrações Ambientais – MIA.

Ficam, portanto, cientes de que dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para, caso queira, solicitar a emissão da taxa para pagamento da multa, podendo fazê-lo presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; junto ao Departamento Jurídico, pelo e-mail: juridicosemmarondonopolis@gmail.com; ou via WhatsApp, pelo número (66) 9942-0933.

Ou ainda, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, o qual deverá ser protocolizado exclusivamente de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo acima estabelecido, a ausência de solicitação do boleto ou a não apresentação do recurso implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da legislação aplicável, com o consequente lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
268/2023	QUEIMADA	JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO	***.095.021-**
194/2022	PODA DRÁSTICA E DEPOSIÇÃO	ALDA XAVIER DA SILVA	***.842.341-**
225/2022	DEPOSIÇÃO IRREGULAR	CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	***.482.701-**
181/2024	QUEIMADA URBANA	BRDU SPE VERMONT LTDA	17.804.316/0001-39
264/2024	REMOÇÃO DE ÁRVORES	MARIA PAIXÃO OLIVEIRA MARTINS	***.398.171-**
728/2020	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO RASTERA EM APP	HERMENEGILDO REIS DE ALMEIDA	***.001.501-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

252/2023	PODA DRÁSTICA	FRANCISCO JOAQUIM SOARES	***.302.441-**
501/2022	PODA DRÁSTICA	GERALDO ROBERTO PESCE	***.018.841-**
036/2021	CORTE DE ÁRVORE	NOVUS TELECOM LTDA	39.701.764/0001-40
022/2024	SUPRESSÃO DE ÁRVORE	WAGNO ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	***.468.751-**
116/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
117/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
118/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
119/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
120/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
121/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
122/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
123/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**
151/2022	QUEIMADA URBANA	ESPOLIO DE OLEGARIO BARCELOS MENEZES	***.928.541-**

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA

Assessor Jurídico I - SEMMA

Portaria 39.990

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Pecuária

Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 396 - DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Luiz Antunes Hachem Neto* – RQE-2911-CRM MT-7230;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a **Sra. Larissa Francielle Cardoso de Oliveira**, Assessora Parlamentar Externa, lotada no *Gabinete do edil Gerson Rodrigues Pereira*, o qual terá início a partir de **11 de agosto de 2025** até **02 de dezembro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de agosto de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de agosto de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 655/2025

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, PAULO CÉSAR SCHUH, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, com o objetivo de promover a participação popular na elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais proposições.

Parágrafo único. O Banco de Ideias Legislativas será um canal de comunicação entre a sociedade e os vereadores, permitindo que a população apresente sugestões para a criação, alteração ou revogação de normas municipais.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas funcionará por meio de uma plataforma digital disponível no site oficial da Câmara Municipal, podendo, alternativamente, receber sugestões por meio de formulários físicos a serem disponibilizados em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º As ideias e sugestões recebidas serão analisadas por uma comissão especial, designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta por vereadores e servidores públicos, que avaliará a relevância, a viabilidade técnica e jurídica das propostas.

Parágrafo único. As ideias consideradas relevantes e viáveis poderão ser transformadas em projetos de iniciativa popular, submetidos à votação em plenário, ou incorporadas a projetos de autoria dos vereadores.

Art. 4º A Câmara Municipal de Rondonópolis, por meio de sua Presidência, regulamentará o funcionamento do Banco de Ideias Legislativas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, estabelecendo os critérios para a apresentação e a avaliação das propostas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 14 de agosto de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.326, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Vacinômetro Municipal de Rondonópolis, divulgando índices de cobertura vacinal por Região de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do parágrafo 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 106/2025, protocolo nº 2642/2025, de autoria do Vereador Vinicius Amoroso.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o Vacinômetro Municipal, com a divulgação periódica dos índices de cobertura vacinal por Região de Saúde.

Art. 2º O Vacinômetro Municipal tem por objetivo:

- I - Divulgar de forma transparente à população os índices de vacinação de cada região de saúde do município;
- II - Sensibilizar a população para a importância da imunização no combate a doenças evitáveis;
- III - Identificar regiões com baixa cobertura vacinal, possibilitando ações de intervenção imediata;
- IV - Promover a conscientização coletiva sobre o impacto positivo da vacinação na saúde pública.

Art. 3º A divulgação será realizada:

- I - Mensalmente, em plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, como o site institucional e as redes sociais;
- II - Em painéis eletrônicos públicos, salas de espera de unidades de saúde e estabelecimentos parceiros;
- III - De forma segmentada por Região de Saúde, contendo no mínimo:
 - a) Percentual de cobertura por vacina contemplada no Calendário Nacional de Vacinação;
 - b) Comparativo com as metas pactuadas pelo Ministério da Saúde;
 - c) Informações educativas sobre as vacinas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coleta dos dados, consolidação das informações e atualização dos índices.

Parágrafo único. A metodologia de cálculo dos índices seguirá as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.338, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o atendimento prioritário na área da saúde para pacientes em tratamento de hemodiálise e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do parágrafo 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 137/2025, protocolo nº 3056/2025, de autoria do Vereador Ibrahim Zaher.

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário nas unidades públicas e privadas de saúde, incluindo consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, aos pacientes em tratamento regular de hemodiálise.

Art. 2º O atendimento prioritário previsto nesta Lei abrange:

- I - Prioridade no agendamento de consultas e exames, inclusive laboratoriais e de imagem;
- II - Prioridade no atendimento em unidades de pronto atendimento e emergências, respeitada a gravidade dos casos;
- III - Celeridade nos processos administrativos relacionados à autorização de procedimentos e fornecimento de medicamentos, quando vinculados ao tratamento de hemodiálise;
- IV - Encaminhamento a especialistas e serviços de alta complexidade;
- V - Prioridade na regulação de vagas para internação e cirurgias eletivas, quando houver relação com o quadro clínico do paciente renal crônico.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se paciente em tratamento de hemodiálise aquele:

- I - Com diagnóstico de insuficiência renal crônica, que esteja em acompanhamento regular por serviço de nefrologia;
- II - Que comprove estar realizando sessões periódicas de hemodiálise, por meio de laudo ou declaração médica atualizada, emitida por profissional habilitado ou serviço de saúde credenciado.

Art. 4º Para a concessão do atendimento prioritário, o paciente deverá apresentar documentação que comprove sua condição de pessoa em tratamento de hemodiálise, sendo aceitos os seguintes documentos:

- I – Documento oficial com foto, válido em todo o território nacional;
- II – Laudo ou declaração médica emitido por profissional devidamente habilitado, que comprove o vínculo do paciente com o serviço de hemodiálise contendo:

1. Identificação do paciente;
2. Diagnóstico clínico que comprove a necessidade de tratamento de hemodiálise;
3. Frequência e local em que o tratamento é realizado;
4. Assinatura, carimbo e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Art. 5º As unidades de saúde públicas e privadas deverão organizar seus fluxos internos para garantir a prioridade de atendimento aos pacientes mencionados, sem prejuízo do atendimento às demais prioridades legais já estabelecidas, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras.

Art. 6º O descumprimento desta Lei pelas instituições de saúde públicas e privadas poderá acarretar penalidades conforme legislação vigente, incluindo sanções administrativas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.339, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o sistema de credenciamento de profissionais autônomos e liberais para a prestação de serviços de pequeno valor no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do parágrafo 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 134/2025, protocolo nº 2991/2025, de autoria do Vereador Wellington Pereira.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, mediante regulamentação própria, o Sistema de Credenciamento de Profissionais Autônomos e Liberais para a prestação de serviços de pequeno valor às secretarias, autarquias e fundações do Município de Rondonópolis.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Lei será voltado à contratação de serviços esporádicos, técnicos ou operacionais, que atendam às necessidades da administração pública, conforme demanda, e cujo valor global se enquadre nos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Poderão ser objeto de credenciamento, entre outros, os seguintes profissionais:

- I – Pedreiros, pintores, eletricitas, encanadores, marceneiros e serralheiros;
- II – Jardineiros, roçadores e operadores de equipamentos leves;
- III – Técnicos em informática, redes, manutenção e suporte;
- IV – Contadores, advogados, engenheiros e arquitetos;
- V – Instrutores e oficinairos para atividades sociais, culturais ou educacionais;
- VI – Profissionais de apoio logístico, administrativo ou operacional.

Parágrafo único. O rol de atividades descrito neste artigo tem caráter exemplificativo, podendo ser incluídas outras atividades.

Art. 4º O credenciamento de que trata esta Lei será processado conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e será precedido de chamada pública publicada no Diário Oficial do Município, contendo:

- I – Especificação dos serviços a serem prestados;
- II – Documentos exigidos para habilitação;
- III – Condições contratuais e remuneração pelos serviços;
- IV – Prazo de validade do credenciamento;
- V – Critérios de seleção, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

Art. 5º A contratação dos profissionais credenciados dar-se-á de forma direta e individual, conforme a demanda do município, por preço fixado previamente no edital de chamamento público, com base em parâmetros de mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

§ 1º A contratação será realizada por ordem de chamada, rodízio ou escala, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo, de forma a priorizar a transparência, a impessoalidade e a economicidade.

Art. 6º A regulamentação da presente Lei deverá observar, no que couber, os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e da legislação municipal correlata.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.340, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e implantação do Mercado Municipal de Rondonópolis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do parágrafo 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 125/2025, protocolo nº 2856/2025, de autoria do Vereador Gelsão da Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Mercado Municipal de Rondonópolis, com a finalidade de fomentar o comércio local, promover a comercialização de produtos alimentícios, artesanais e outros produtos de interesse regional, oferecendo um espaço organizado e acessível à população.

Art. 2º O Mercado Municipal será instalado no município de Rondonópolis, em local estratégico, a ser definido pelo Poder Executivo, com área mínima necessária e condizente, devendo atender aos requisitos de acessibilidade, segurança e sanitários, conforme legislação vigente.

Art. 3º O Mercado Municipal deverá contar com a seguinte infraestrutura:

- I - Área para a comercialização de produtos alimentícios, artesanais e produtos regionais;
- II - Espaços para comerciantes e pequenos empreendedores;
- III - Banheiros acessíveis para o público;
- IV - Espaço de convivência com praça de alimentação;
- V - Estacionamento para veículos e acessibilidade para cadeirantes;
- VI - Sistema de segurança adequado, com vigilância 24h.

Art. 4º O mercado será administrado pela Secretaria Municipal definida pelo Poder Executivo, que regulamentará a sua operação, incluindo a concessão de permissões para os comerciantes e a fiscalização sanitária.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada ou firmar convênios com entidades públicas para a execução das obras e gestão do Mercado Municipal.

Cont. Lei nº 14.340 - fl.02

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1745

Dispõe sobre conceder **MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES**, a Senhora **IRONI ISABEL RIBEIRO SUMARY**. (Ver. Dr. Manoel da Silva Neto).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES**, a Senhora **IRONI ISABEL RIBEIRO SUMARY**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1746

Dispõe sobre conceder “**Medalha Honra ao Mérito SAID FRANCISCO CANAN**”, às personalidades que mencionam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida “**Medalha Honra ao Mérito SAID FRANCISCO CANAN**”, as seguintes personalidades:

- 1) ANÉSIO CORREIA DA SILVA/Ver. Dr. Manoel**
- 2) ROBSON CLEY MACHADO/Ver. Kaza Grande.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e 71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1747

Dispõe sobre conceder **COMENDA AMÁLIA BARROS** as pessoas mencionadas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA AMÁLIA BARROS** as pessoas aqui mencionadas:

- 1) **MARIÂNGELA LUZ**/Vera. Dra. Luciana Horta;
- 2) **PEDRO VINICIUS LEONEL CASTELLI**/Vera. Kalyнка Meirelles.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e 71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1748

Concede **Medalha do Mérito Dom Wunibaldo G. Talleur**, as pessoas que mencionam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida **Medalha do Mérito Dom Wunibaldo G. Talleur Titulo** as seguintes pessoas:

- 3) **CARLENI APARECIDA DE SOUSA**/Vera.Dra Luciana Horta;
- 4) **CAROLINA ANDRADE FERREIRA VAZ**/Ver. Dr. José Felipe;
- 5) **Dom MAURICIO DA SILVA JARDIM**/Vera. Mariuva da Saúde;
- 6) **INEIDE SALETE SACCOMORI**/Ver. Investigador Gerson;
- 7) **IRONITA GOMES DA SILVA**/Ver. Gelão da Saúde;
- 8) **JAILTON DE LUCENA DANTAS**/Ver. Kaza Grande;
- 9) **JOÃO PAULO LOPES NETO**/Ver. Ibrahim Zaher;
- 10) **MARIA LUZILÂNDIA ARRAIS SOUZA** /Ver. Dr. Manoel;
- 11) **MARIA VIEIRA DE SOUZA**/Vera. Elienai Paulino;
- 12) **MAURO NUNES RODRIGUES**/Ver. Paulo Schuh;
- 13) **Pe. ERIVELTON ALMEIDA POSTIL**/Ver. Vinicius Amoroso;
- 14) **Pe. RAFAEL DA SILVA SOUZA** /Ver. Beto do Amendoim;
- 15) **Pastor ROBSOSN DE FREITAS VAZ**/Vera. Kalynka Meirelles;
- 16) **RAY FAVARO MACHIONI**/Ver. Renan Dourado;
- 17) **REGINA PEREIRA BRANCO**/Ver. Welington Pereira;
- 18) **RODOLFO MERLIM ROCHA DA SILVA**/Ver. Anderson dos Santos;
- 19) **ROGÉRIO DE SOLVA SILVA**/Ver. Dr. Ary Campos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1749

Concede a **Comenda Antonio Ribeiro Torres**, as pessoas que mencionam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Antonio Ribeiro Torres** as seguintes pessoas:

- 20) LUCAS FRANCO PERRONE/Ver. Gelsão da Saúde;
- 21) NILSON AVELINO/Ver. Prof. Alikson Reis;
- 22) ORESTES MIRAGLIA CARVALHO/Vera. Mariuva da Saúde;
- 23) RENATO FERREIRA DA SILVA/Ver. Investigador Gerson;
- 24) RENNER PUEBLA LOURENÇO/Ver. Anderson dos Santos
- 25) VICTOR SILVA SANTOS /Ver. Beto do Amendoim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1750

Dispõe sobre conceder **COMENDA MARECHAL RONDON**, as pessoas mencionadas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA MARECHAL RONDON**, as pessoas aqui mencionadas:

- 26) **ADONES DE SOUZA MAGALHÃES**/Ver. Anderson dos Santos;
- 27) **ANACLEBIA DE LIMA NASCIMENTO**/Ver. Wellington Pereira;
- 28) **APARECIDA CASTILHO POLIZEL**/Ver. Dr. Ary Campos;
- 29) **DEIVID NETO DE OLIVEIRA**/Vera. Dra Luciana Horta;
- 30) **DIEGO SILVEIRA DE ARAÚJO**/Ver. Paulo Schuh;
- 31) **EDNALDO FERNANDO RODRIGUS (Tenente Coronel BM)**/Ver. Prof. Alikson Reis;
- 32) **ERASMO CARLOS SOUSA DOS SANTOS**/Dr. José Felipe;
- 33) **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS(2º Sargento)** /Ver. Beto do Amendoim;
- 34) **GERALDO FERREIRA DA SILVA** /Ver. Investigador Gerson;
- 35) **HELENA RODRIGUES DE MOURA**/Ver. Vinicius Amoroso;
- 36) **JANAINA GREYCE RIVA FAGUNDES(Deputada)** /Vera. Mariuva da Saúde;
- 37) **JOSÉ FERNANDO NUNES SILVA**/Ver. Dr. Manoel;
- 38) **ODAILSON SOUZA SANTOS**/Vera. Kalyinka Meirelles;
- 39) **WELLINTON ALVES DA SILVA**/Ver. Gelsão da Saúde;
- 40) **WESLEY MOREIRA RUVER (3º Sargento)** /Ver. Renan Dourado.

Cont. Decreto Legislativ n. 1750

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1751

Dispõe sobre conceder **MEDALHA PIONEIRO**, as pessoas mencionadas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA PIONEIRO**, às pessoas aqui mencionadas:

- 41) **AMÉLIA BANCIA AMOROSO** /Ver. Vinicius Amoroso;
- 42) **AURORA LIMA RIBEIRO**/Ver. Welington Pereira;
- 43) **EURICO PEREIRA GOMES** /Ver. Beto do Amendoim;
- 44) **EVANGELISTA PEREIRA DOS REIS** /Ver. Prof. Alikson Reis;
- 45) **HAMILTON JOAQUIM DOS SANTOS**/Ver. Anderson dos Santos;
- 46) **HERCÍLIA DO CARMO SILVA** /Ver. Dr. Manoel;
- 47) **IRACY BARBOSA DE MORAES**/Dr. José Felipe;
- 48) **JOSÉ VALTER BRAGA** /Vera. Mariuva da Saúde;
- 49) **MÁRCIO DA SILVA SANTOS**/Ver. Gelsão da Saúde;
- 50) **MÁRCIO DANTAS**/ Dr. Ary Campos;
- 51) **MARIA ADALGISA DE SOUZA BRUNO** /Vera. Kalynka Meirelles;
- 52) **NELSON CARVALHO**/Vera. Dra. Luciana Horta;
- 53) **NEMY ALVES BARRETO** /Ver. Paulo Schuh;
- 54) **ORDÁLIA DA SILVA DA COSTA** /Ver. Investigador Gerson;
- 55) **RAIMUNDO CARNEIRO DE MENEZES** /Ver. Ibrahim Zaher;
- 56) **ZILDA MOREIRA VIEIRA** /Ver. Renan Dourado.

Cont. Decreto Legislativ n. 1751

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1752

Dispõe sobre conceder **MEDALHA MÉRITO DA CULTURA MAESTRO MARINHO FRANCO**, as pessoas mencionadas, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido conceder **MEDALHA MÉRITO DA CULTURA MAESTRO MARINHO FRANCO**, as pessoas aqui mencionadas:

- 57) ALESSANDRA CRISTINI DE ALMEIDA/Ver. Paulo Schuh;
- 58) ALINE CAMPOS DOS SANTOS/Ver. Anderson dos Santos;
- 59) ALINE FERNANDA DE SOUZA /Ver. Beto do Amendoim;
- 60) APARECIDO PINTO DA SILVA/Ver. Dr. Ary Campos;
- 61) CESAR AUGUSTO GOMES ANDRADE/Vera. Dra Luciana Horta;
- 62) Dupla ANDERSON e GABRIEL DO FORRÓ/Ver. Kaza Grande;
- 63) GRUPO MUSICAL RASTA SANDÁLIA/Vera. Kalyinka Meirelles;
- 64) JURACI DE SOUZA MOREIRA/Vera. Elienai Paulino;
- 65) KAIRO ARÃO DOS SANTOS/Ver. Renan Dourado;
- 66) LEANDRO RODRIGUES BENITEZ/Ver. Investigador Gerson;
- 67) LUZIA MARIA DE OLIVEIRA e ROSINEIDE ASSIS LEAL(Dupla Karile e Karol)/Vera. Mariuva da Saúde;
- 68) MÁRCIO CALAÇA FERREIRA/Ver. Dr. José Felipe;
- 69) NOEL DIAS SANTANA/Ver. Welington Pereira;
- 70) ORQUESTRA HARMONIA CELESTE /Ver. Dr. Manoel;
- 71) ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS/Ver. Vinicius Amoroso;
- 72) SARAH JANE EREIO VENÂNCIO/Ver. Ibrahim Zaher;
- 73) SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA/Ver. Gelsão da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1753

CONCEDE A MEDALHA MÉRITO DA EDUCAÇÃO PROFESSORA SORAIA LIMA DE MIRANDA à Senhora **MARTA CRISTINA BARBOSA DE FARIAS** dá outras providências.
(Ver. Investigador Gerson)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a **MEDALHA MÉRITO DA EDUCAÇÃO PROFESSORA SORAIA LIMA DE MIRANDA** à .Senhora **MARTA CRISTINA BARBOSA DE FARIAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1754

Dispõe sobre conceder **MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO BENEDITO LIBÂNIO DUARTE**, às pessoas que mencionam:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO BENEDITO LIBÂNIO DUARTE**, às seguintes pessoas:

- 1) **ADONIAS FERNANDES DE SOUZA**/Ver. Vinicius Amoroso;
- 2) **ROBERTO CAVALCANTE CARNEIRO**/Ver. Paulo Schuh.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e 71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1755

Dispõe sobre conceder o TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO, as pessoas abaixo mencionadas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO, ao Grande, Médio e Pequeno Empresário, sendo eles:

- 1) Grande Empresário: **ELOI MARCHETT**/Ver. Ibrahim Zaer e
- 2) Médio Empresário: **JONY LADEIA MIRANDA**/Vera. Dra. Luciana Horta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1756

Dispõe sobre conceder a Medalha JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES “**JOÃO BAIANO**”, ao Senhor **TASSO GONÇALVES DE CASTRO.** (Autor: Ver. Ibrahim Zahger)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES “**JOÃO BAIANO**”, ao Senhor **TASSO GONÇALVES DE CASTRO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e 71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1757

Dispõe sobre conceder a Medalha ROSE SQACHETTI ao senhor **VALDIR CORREA**.
(Autor: Dr. José Felipe)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha ROSE SQACHETTI ao senhor **VALDIR CORREA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1758

Dispõe sobre conceder a MEDALHA ANANIAS MARTINS DE SOUZA ao Senhor **JOÃO BATISTA SOARES**. (Autor: Dr. José Felipe)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA ANANIAS MARTINS DE SOUZA ao Senhor **JOÃO BATISTA SOARES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e 71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1759

Dispõe sobre conceder **COMENDA DANIEL MARTINS MOURA**, ao Senhor **AGIMIRO DE SOUZA BRITO FILHO**. (Ver. Renan Dourado).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA DANIEL MARTINS MOURA**, ao Senhor **AGIMIRO DE SOUZA BRITO FILHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1760

Dispõe sobre conceder **MEDALHA AYRTON SENNA**, ao Senhor **SÉRGIO SILVA SANTOS**.
(Ver. Wellington Pereira).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA AYRTON SENNA**, ao Senhor **SÉRGIO SILVA SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1761

Dispõe sobre conceder **MEDALHA WILLIAN DIAS**, ao Senhor **CARLOS GOMES BEZERRA**.
(Vera. Mariúva da Saúde).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA WILLIAN DIAS**, ao Senhor **CARLOS GOMES BEZERRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GGABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1762

Dispõe sobre conceder COMENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ao senhor **ANTONIO FERNANDES DANTAS**.

(Autor: Dr. Ary Campos)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ao senhor **ANTONIO FERNANDES DANTAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1763

Dispõe sobre conceder MEDALHA SERVIDOR PÚBLICO MODELO, às pessoas que mencionam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA SERVIDOR PÚBLICO MODELO, às seguintes pessoas:

1. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**/Ver. Dr. Ary Campos e
2. **SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA**/Ver. Beto do Amendoim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 13 de agosto de 2025 de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.021, 29 DE AGOSTO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764

Concede **Título de Cidadã(ão) Rondonopolitana(o)** as pessoas que mencionam.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadã(ão) Rondonopolitana(o)** às seguintes pessoas:

- 1) ADEVAIR BATISTA CABRAL/Ver. Gelsão da Saúde;
- 2) DIDIER JOSÉ DA SILVA/Ver. Gelsão da Saúde;
- 3) EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA/Vera. Elienai Alves;
- 4) IARA MÁRCIA DA SILVA PINHEIRO/Inv. Gerson;
- 5) RICARDO RIBEIRO DA SILVA/Inv. Gerson;
- 6) ROBSON SEVERIANO NEVES/Welington Pereira;
- 7) VALTER GOMES DE OLIVEIRA/Ver. Wesley Cláudio.

Art. 2º A entrega do referido Título ficará para uma data a ser combinada com os homenageados e marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 14 de agosto de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Cesar Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário